

Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços da Contribuição Sindical Urbana - Arrecadação Indireta/Direta - Conjunto

Grau de sigilo	
#PÚBLICO	

## **CONDIÇÕES**

## Forma de emissão e registro das guias

X Portal da Entidade (Internet)	
Emissão pela Entidade (Conexão Direta)	
Emissão pela Entidade (Webservice)	
Transmissão Eletronica de Dados (VAN)	
Prestação de contas/Arquivo retorno	
X Portal da Entidade (Internet)	
Transmissão Eletrônica de Dados (VAN)	VAN: (nome da VAN)
Conexão Direta	

Regras a serem observadas:

- Se no contrato conjunto a Entidade contratante (Confederação ou Federação) tiver optado pela prestação de contas/arquivo retorno por meio do Portal da Entidade, é obrigatório que a(s) Entidade(s) (Federação ou Sindicato) utilize(m) o Portal da Entidade.
- 2. Se a Entidade contratante (Confederação ou Federação) tiver optado pelo registro e prestação de contas/arquivo retorno por meio de VAN (serviço para troca eletrônica de dados), a(s) Entidade(s) (Federação ou Sindicato) pode(m) utilizar a prestação de contas/arquivo retorno por meio do Portal da Entidade ou VAN.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva e de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474

André L. de Para pessoas com deficiência auditiva e de fala: 0800 726 2492

caixa.gov.br

André L. de Contreleiro Gerente Juridie - FIESC OAB/SK 1-9350



Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços da Contribuição Sindical Urbana - Arrecadação Indireta/Direta - Conjunto

## Selecione a entidade que receberá o arquivo retorno:

2 1 - Sindicato

2 - Federação

3 - Confederação

## USUÁRIOS AUTORIZADOS PARA ACESSO AO PORTAL DA ENTIDADE

Nome do usuário	CPF
Alceu Augusto de Andrade Junior	023.407.759-06
Silvana Maria de Souza Pires	935.778.189-72
Frank Nicodem	009.250.889-86
1	

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Adesão somente terá validade e só poderá ser firmado por Sindicatos caso a Federação de vinculação tenha assinado o Termo de Adesão com a sua Confederação de vinculação.

Parágrafo primeiro - A Federação formalmente vinculada à Confederação contratante pode firmar o presente Termo de Adesão.

Parágrafo segundo - Este Termo de Adesão pode ser firmado por Sindicato vinculado formalmente à Confederação contratante, ou seja, sem vinculação a Federação.

Parágrafo terceiro - O Sindicato formalmente vinculado à Federação contratante pode firmar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA – O registro dos títulos será realizado por meio da opção de transmissão utilizada para recepção da prestação de contas contratada pela entidade.

Parágrafo Primeiro – Para as entidades que optaram por conexão direta no Termo Aditivo, as anuentes poderão optar pela transmissão de arquivo remessa e recebimento de arquivo retorno centralizado pela entidade contratante que mantém a conexão direta com a CAIXA, ou pelo Portal da Entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de Adesão terá prazo de vigência vinculado à data de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços da Contribuição Sindical Urbana - Arrecadação Direta/Indireta - Conjunto - entre a CAIXA e a CONFEDERACAO NACIONAL DA INDUSTRIA, entrando em vigor quando cadastrado em sistema pela CAIXA, que ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis de sua assinatura.

Parágrafo primeiro - Na entrega do presente termo, a Entidade apresentará cópia do referido Contrato de Prestação de Serviços da Contribuição Sindical Urbana Arrecadação Direta/Indireta - Conjunto e, se houver, do Termo de Adesão da Federação, caso não esteja(m) disponível(is) cópia(s) digitalizada(s) na CAIXA.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva e de fala: 0800 726 2492/

Ouvidoria: 0800 725 7474 caixa.gov.br

André L. de C Cordeiro Gerente durdico - FIESC

OAB/SC 19350



Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços da Contribuição Sindical Urbana - Arrecadação Indireta/Direta — Conjunto

CLÁUSULA QUARTA - Em cumprimento ao disposto no Artigo 7º do Decreto 6.523, de 31/07/08, e na Circular BACEN 3.370/07, a CAIXA informa os números do Disque CAIXA - 0800 726 0101 e de sua Ouvidoria - 0800 725 7474. O endereço da CAIXA na internet é http://www.caixa.gov.br.

BRASILIA	, 01	de OUTUBRO	de 2019
Local/Data			
Assinatura do representante (SÍNDICATO ou FEDERAÇÃO)  Nome:  CPF: Mario Cezar de Aguiar  Presidente da FIESC			te (SINDICATO
Assinatura, sob carimbo do responsável CAIXA Agência: & Gerente Gere!			

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva e de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 caixa.gov.br